



# A2S

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA

## PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2017

---

**Aprovado pela Direção, em reunião do dia 14 de dezembro de  
2016**

---

Presidente - Câmara Municipal de Loures - António Pombinho

---

Secretário (Vice-Presidente) - Câmara Municipal de Mafra - Joaquim Sardinha

---

Tesoureiro - Câmara Municipal de Sintra - Pedro Ventura

---

Vogal - Comissão Vitivinícola da Região de Lisboa - Vasco d'Avillez

---

Vogal - Associação Empresarial do Concelho de Sintra - Vítor Conceição / Olga Figueiredo

---

Vogal - Associação de Agricultores do Concelho de Mafra - David Sardinha

---

Vogal - Cooperativa Agrícola de Loures - José Barreira

---

**Aprovado pela Assembleia-Geral, em reunião do dia 14 de  
dezembro de 2016**

---

Presidente – AGROCOL - José Manuel A Costa e Oliveira

---

Secretário - Frutoeste - Cooperativa Agrícola de Hortofruticultores do Oeste, CRL - Domingos Santos / Pedro Bernardes

---

2º Secretário - Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas - Mário Saramago / Alcindo Almeida

# ÍNDICE

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>SIGLAS E GLOSSÁRIO.....</b>	<b>6</b>
<b>PLANO DE ATIVIDADES PARA 2017.....</b>	<b>9</b>
1. ASSEGURAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E DA EQUIPA TÉCNICA .....	10
2. DISPONIBILIZAR FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS.....	11
3. PROMOVER A ANIMAÇÃO DO TERRITÓRIO .....	13
4. IMPLEMENTAR AS EDL RURAL E COSTEIRA – GERIR O CICLO DE VIDA DOS PROJETOS..	14
5. ACOMPANHAR E MONITORIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS EDL .....	16
6. DINAMIZAR AÇÕES DE COOPERAÇÃO .....	18
7. PARTICIPAR EM REDES, FORÚNS, PLATAFORMAS E GRUPOS DE TRABALHO .....	19
8. DIVERSIFICAR AS ATIVIDADES E AS FONTES DE FINANCIAMENTO .....	20
9. PROMOVER, PARTICIPAR E ORGANIZAR EVENTOS.....	21
<b>ORÇAMENTO PREVISIONAL - 2017.....</b>	<b>23</b>
<b>PARECER DO CONSELHO FISCAL.....</b>	<b>24</b>

# INTRODUÇÃO

---

A A2S – Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia é uma associação sem fins lucrativos, constituída legalmente em janeiro de 2015 e surge da



criação de uma parceria informal de vinte e duas organizações públicas e privadas.

A Associação tem por objeto promover o desenvolvimento integrado e sustentável dos concelhos que constituem a sua área geográfica de atuação, com vista à melhoria das condições económicas e de vida das

populações, no âmbito das seguintes temáticas, ainda que não exclusivas:

- Produção agrícola, silvícola, pecuária e agroalimentar;
- Pesca e aquacultura;
- Empresas e emprego;
- Educação e formação;
- Ambiente e património edificado, cultural e natural;
- Turismo, em especial o turismo em meio rural, natural, paisagístico e marítimo;
- Associativismo e cidadania
- Apoio, dinamização e inclusão social;
- Inovação, investigação e empreendedorismo.

Com vista à realização do seu objeto, a A2S tem as seguintes atribuições:

- a) Desempenhar as funções delegadas pelos organismos responsáveis pelos Programas da União Europeia, Nacionais e Regionais, no âmbito do desenvolvimento local;
- b) Construir Estratégias de Desenvolvimento Local, onde se definam os objetivos e metas a atingir, para um determinado período de tempo, com base na identificação prévia das necessidades do território de atuação;
- c) Desenvolver estudos e projetos que se enquadrem no objeto da Associação e que de alguma forma conduzam ao cumprimento das Estratégias de Desenvolvimento Local definidas;
- d) Promover o intercâmbio e o desenvolvimento de atividades de cooperação com associações e organismos nacionais ou estrangeiros que prossigam o mesmo objeto ou objetos complementares;
- e) Promover ações de formação profissional e de capacitação das populações locais, em temáticas enquadradas no objeto da Associação;

- f) Prestar serviços de consultadoria à elaboração de projetos de investimento, relacionados com o objeto da Associação, desde que daí não surjam conflitos de interesse com outras atribuições da Associação;
- g) Promover, participar e organizar eventos e outras iniciativas, bem como conceber e elaborar publicações, enquadradas no objeto e nas restantes atribuições da Associação.

*“No quadro do seu objeto e das suas atribuições e tendo em vista a otimização e maximização de meios e recursos, a A2S formalizou duas candidaturas às medidas DLBC rural e costeiro, no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) PORTUGAL 2020 tendo ambas sido aprovadas pelas respetivas Autoridades de Gestão”.*



# SIGLAS E GLOSSÁRIO

---

**AG - Autoridade de Gestão** - Autoridade pública nacional, regional ou local, ou um organismo público ou privado, designada pelo Estado-Membro, responsável pela gestão e execução do programa em conformidade com o princípio da boa gestão financeira e de acordo com as regras nacionais e comunitárias.

**CCDR-LVT** - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

**DLBC** - Desenvolvimento Local de Base Comunitária - Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), abordagem de desenvolvimento que:

- Incide em zonas sub-regionais específicas;
- É dirigido por grupos de ação local compostos por representantes dos interesses socioeconómicos locais, públicos e privados, nos casos em que, aos níveis de decisão, as autoridades públicas tal como definidas de acordo com as regras nacionais, ou qualquer grupo de interesses individual não representem mais de 49 % dos direitos de voto;
- É impulsionado através de estratégias integradas e multissetoriais de desenvolvimento local;
- É planeado tendo em conta as necessidades e potencialidades locais, incluindo as características inovadoras no contexto local, a ligação em rede e, se for caso disso, as formas de cooperação;

**EDL - Estratégia de desenvolvimento local (EDL)** - o modelo de desenvolvimento para um território de intervenção, sustentado na participação dos agentes locais, com vista a dar resposta às suas necessidades através da valorização dos recursos endógenos, assente num conjunto de prioridades e objetivos fixados a partir de um diagnóstico, privilegiando uma abordagem integrada, inovadora e com efeitos multiplicadores.

**ELARD - *European LEADER Association for Rural Development*** – Associação Europeia Leader para o Desenvolvimento Rural - Associação internacional sem fins lucrativos criada para melhorar a qualidade de vida nas zonas rurais e manter a sua população através de um desenvolvimento local sustentável e integrado. A ELARD promove a difusão da filosofia do método LEADER tanto a nível local como a nível institucional. A ELARD acredita que um melhor desenvolvimento rural sustentável em toda a Europa é melhor alcançado pela metodologia *bottom up*.

**EG - Entidade Gestora** - Responsável administrativo e financeiro, selecionado pelos membros da parceria, capaz de administrar fundos públicos e garantir o seu funcionamento

**ETL - Equipa Técnica Local** - Equipa de apoio na dependência hierárquica do órgão de gestão do GAL, gerida por um coordenador, devendo a sua composição ser

multidisciplinar, com dominância de formação nas áreas relacionadas com as linhas prioritárias da estratégia de desenvolvimento de cada território, não podendo os membros da ETL pertencer, em simultâneo, ao órgão de gestão do GAL;

**FARNET – European Fishery Areas Network** - Comunidade empenhada no desenvolvimento promovido pelas comunidades locais no âmbito do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP). Esta rede reúne grupos de ação local, autoridades de gestão, cidadãos e peritos da UE.

**FEADER** - Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural

**FEAMP** - Fundo Europeu Assuntos Marítimos e das Pescas

**FEDER** – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

**Federação Minha Terra** - Entidade privada de interesse público e sem fins lucrativos, constituída no ano 2000, por iniciativa de um grupo alargado de Associações de Desenvolvimento Local (ADL), institucionalizando uma rede, sob o denominador comum da convergência de objetivos, do diálogo, da partilha e de um vasto trabalho conjunto no desenho e implementação de soluções e intervenções em prol do desenvolvimento dos espaços rurais nacionais.

**FSE** – Fundo Social Europeu

**GAL – Grupo de Ação Local** - Parceria formada por representantes locais dos sectores público e privado de um determinado território de intervenção, representativa das atividades socioeconómicas e com uma estratégia de desenvolvimento própria, denominada EDL, reconhecida para a vertente desenvolvimento local de base comunitária rural, no âmbito de prévio procedimento concursal.

**IFAP** - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P

**MAR 2020** – Programa Operacional do Mar

**OG – Órgão de Gestão** – Órgão executivo da(s) EDL(s), nomeado e exonerado pela(s) Assembleia de Parceiros, competindo-lhe executar a(s) EDL(s) e informar os parceiros do GAL e a população local sobre o impacto da implementação da EDL no território de intervenção, bem como garantir todas as interações necessárias com a(s) AG(s).

**PDR 2020** – Programa de Desenvolvimento Rural do continente

**Rede Rural Nacional** - Plataforma de divulgação e partilha de informação, de experiência e de conhecimento que pressupõe uma atuação que desenvolva a partilha e a cooperação em torno das ações a concretizar com o objetivo de melhorar a aplicação dos programas e medidas de política de desenvolvimento rural e a qualificação da intervenção dos agentes implicados no desenvolvimento rural.

**Rede Rural Europeia** - A Rede Europeia de Desenvolvimento Rural (ENRD) é a estrutura que reúne todas as partes interessadas com o objetivo de alcançar melhores resultados de desenvolvimento rural na UE. A rede funciona como um centro para a partilha de informações sobre políticas, programas, projetos e outras iniciativas de desenvolvimento rural.



# PLANO DE ATIVIDADES PARA 2017

---

O presente plano de atividades consubstancia-se no programa de trabalho da A2S para o ano 2017, com particular destaque para as atividades relacionadas com a gestão dos DLBC Rural e Costeiro com o objetivo de cumprir integralmente as metas e objetivos previstas e aprovadas nas respetivas candidaturas e consequentes contratos de delegação de competências.

As atividades a desenvolver estarão fortemente condicionadas pela conclusão do processo de regulamentação da medida DLBC por parte das diferentes Autoridades de Gestão (AGs) dos fundos financiadores (PDR2020, MAR2020, CCDR-LVT).

Se, no caso das medidas financiadas pelo FEADER é já conhecida quase toda a regulamentação necessária para a abertura de concursos, análise e aprovação de projetos, o mesmo não se verifica com as medidas financiadas pelo FEAMP, pelo FEDER e FSE. Consequentemente, não é possível prever com rigor qualquer atividade relacionada com a gestão das candidaturas para estes fundos.

Os atrasos na definição da regulamentação têm repercussões ao nível do funcionamento e da gestão da própria A2S. No caso do DLBC Costeiro ainda não se conhecem datas, nem pressupostos para a apresentação de candidaturas ao funcionamento do GAL Pesca. Este facto condiciona a previsão e execução do orçamento global bem como o funcionamento e a composição da equipa técnica que ainda não correspondem ao que estava inicialmente previsto.

Esta indefinição compromete igualmente o cumprimento de metas e objetivos e conduz a um processo complexo, e em diferentes fases, da gestão das diferentes expectativas dos atores locais, dos associados e membros dos GAL Rural e Pesca.

No entanto, o ano de 2017 reveste-se de particular importância para a A2S. Após a aprovação, em 2016, das primeiras candidaturas no âmbito do GAL Rural – medida 10 – Leader do PDR2020, será possível, pela primeira vez, apoiar os beneficiários nos pedidos de reembolso relativos aos investimentos realizados.

É também expectável que, em 2017, seja possível operacionalizar todas as medidas financiadas pelo FEAMP, pelo FEDER e pelo FSE, de forma a que, no mínimo, se inicie o processo de abertura de candidaturas a estes fundos.

Para além da gestão das medidas DLBC, a A2S procurará envolver-se em projetos de cooperação nas áreas temáticas definidas nas Estratégias de Desenvolvimento Local da Região Saloia (EDL) como sendo prioritárias e poderá ser, por si só, promotora de projetos que se enquadrem na sua esfera de atuação, em função das oportunidades que forem surgindo durante o ano de 2017.

A concretização do presente plano de atividades continuará a exigir um forte empenhamento por parte da A2S na animação territorial e no envolvimento dos atores locais, dos associados e dos membros dos GAL Rural e Pesca, numa abordagem ascendente que vá ao encontro dos princípios LEADER.

Os recursos financeiros disponíveis para o implementar correspondem às quotizações dos associados, aos fundos europeus alocados ao GAL Rural no âmbito da aprovação das candidaturas à medida 10.4 do PDR2020 e aos fundos que vierem a ser atribuídos ao GAL Pesca no âmbito da aprovação das candidaturas à medida de funcionamento e animação do Programa Operacional MAR 2020. Adicionalmente, eventuais projetos de cooperação e candidaturas promovidos pela A2S, poderão constituir-se como importantes complementos financeiros.

A proposta de alteração estatutária abre também caminho para que a A2S possa ser prestadora de serviços, diversificando desta forma as suas fontes de financiamento e contribuindo para a sua sustentabilidade financeira.

**O plano de atividades para 2017 assenta em nove objetivos principais, a saber:**

## **1. ASSEGURAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E DA EQUIPA TÉCNICA**

Atualmente, a equipa técnica da A2S é composta por três elementos, designadamente, a Diretora Executiva e dois Técnicos Superiores.

Tendo em conta os atrasos na implementação do instrumento DLBC Costeiro previsto no Programa Operacional MAR2020, não foi ainda possível apresentar a candidatura ao funcionamento do GAL Pesca, o que se prevê que venha a acontecer no decurso de 2017.

Após aprovação desta candidatura, será possível recrutar um terceiro técnico superior, tendo em conta a lista de reserva aprovada no processo de recrutamento anterior, passando a equipa técnica a ser constituída por quatro elementos.

Com este reforço será possível garantir que a equipa técnica é composta por um número de elementos adequado, para dar resposta às exigências dos diversos programas financiadores, com particular destaque para a obrigação relacionada com a segregação de funções. A multidisciplinariedade da equipa permitirá garantir a plena execução do presente plano de atividades.

Será ainda importante garantir que a A2S dispõe dos meios necessários para o seu funcionamento. Estando a associação a funcionar em pleno, nas instalações da Mafra Business Factory, e tendo sido adquiridos os equipamentos informáticos necessários aos

quatro postos de trabalho previstos, serão necessários pequenos ajustes no funcionamento da gestão administrativa.

Considerando que o funcionamento da A2S é integralmente financiado pelos fundos estruturais e pelas quotizações dos associados importa que o processo de gestão administrativa e financeira seja o mais transparente possível e orientado para a prestação de contas.

Assim, prevê-se adquirir um sistema de gestão de informação (administrativa, financeira e de correspondência) a implementar no primeiro semestre de 2017. Este sistema irá permitir a sistematização de toda a informação, a transparência, rastreabilidade dos dados bem como a celeridade e desmaterialização dos processos.

<b>Objetivo 1 Assegurar que a A2S dispõe dos recursos e meios necessários ao seu pleno funcionamento e ao cumprimento das respetivas obrigações contratuais</b>					
<b>Data prevista</b>	<b>Ações</b>	<b>Público-Alvo</b>	<b>Recursos</b>	<b>Indicador de medida</b>	<b>Rubrica orçamental</b>
<b>fevereiro-dezembro</b>	Celebrar um contrato de trabalho com um técnico superior	N/A	Humanos e financeiros	Um contrato de trabalho	Despesas com pessoal
<b>janeiro - dezembro</b>	Assegurar o regular funcionamento das instalações	N/A	Humanos e financeiros	N/A	Despesas com pessoal e funcionamento dos GAL
<b>janeiro - março</b>	Implementar um sistema de gestão de informação	N/A	Financeiros	1 sistema de gestão	Funcionamento dos GAL

## **2. DISPONIBILIZAR FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS**

De forma a garantir o máximo rigor e o cumprimento da regulamentação emanada pelas AGs dos fundos financiadores e respetivos organismos pagadores, a Equipa Técnica da A2S continuará a participar em todas as ações de formação, capacitação ou de esclarecimentos promovidas por estas ou por outras entidades nacionais e estrangeiras, tais como a Federação Minha Terra, a Rede Rural Nacional, a Rede Rural Europeia, a FARNET ou a ELARD.

Sempre que se considere adequado e relevante para a atividade da A2S ou dos GAL, os membros da Equipa Técnica ou dos Órgãos de Gestão dos GAL Rural e Pesca participarão em seminários, colóquios, conferências ou eventos promovidos por outras entidades.

De forma a potenciar o cumprimento dos objetivos das EDL poderá igualmente ser promovida a participação dos atores locais, associados ou membros das parcerias em ações de capacitação consideradas pertinentes.

Prevê-se ainda que sejam disponibilizadas ações de formação profissional complementares destinadas à equipa técnica em áreas consideradas relevantes para o desempenho das suas funções.

<b>Objetivo 2 Implementar um plano de formação e capacitação dos recursos humanos</b>					
<b>Data prevista</b>	<b>Ações</b>	<b>Público-Alvo</b>	<b>Recursos</b>	<b>Indicador de medida</b>	<b>Rubrica orçamental</b>
<b>janeiro-dezembro</b>	Participar em ações de formação e iniciativas promovidas pelas AGs, por outros GAL, Rede Rural, Federação Minha Terra e outras organizações nacionais e internacionais relevantes	Equipa técnica	Humanos e financeiros	1 elemento da ET em 100% dos eventos realizados	Formação e capacitação dos recursos
	Organizar ou participar em ações de capacitação dirigida aos atores locais, membros da parceria ou dos OG dos GAL	Equipa técnica e/ou atores locais/membros das parcerias ou dos OG dos GAL		1 ação de capacitação	
	Possibilitar à equipa técnica a participação noutras atividades de formação profissional consideradas relevantes para o desempenho das respetivas funções	Equipa técnica		1 ação por ano	

### 3. PROMOVER A ANIMAÇÃO DO TERRITÓRIO

O facto da A2S ter a seu cargo a gestão de dois DLBC multifundos, tutelados por três AGs distintas, com regras específicas, obriga a que o processo de animação das EDL Rural e Costeira se efetue em diferentes fases.

No caso do DLBC Rural serão abertos anúncios para a apresentação de candidaturas às diferentes tipologias de operações previstas na medida 10 do PDR2020, em número, objetivos, prioridades visadas e dotação financeira adequados ao cumprimento das metas e objetivos consagrados na candidatura aprovada.

A A2S envidará também todos os esforços e apresentará contributos para que as ações do DLBC Costeiro financiadas através do FEAMP e as ações de ambos os DLBC financiadas com FEDER e FSE possam ser operacionalizadas o mais rapidamente possível, de forma a dar resposta à elevada procura que se tem verificado na região.

Continuar-se-á o processo de disponibilização regular e permanente de informação aos potenciais promotores através da atualização sistemática do site da A2S, do envio de *newsletters* e das informações na rede social Facebook. Serão igualmente elaborados e disponibilizados guias, manuais e materiais de apoio à apresentação de candidaturas e à formalização de pedidos de pagamento. De forma a promover a associação enquanto GAL Rural e Pesca, serão produzidos materiais promocionais, para serem distribuídos nas ações de divulgação sobre os apoios e em eventos organizados pela associação.

Serão igualmente organizadas ações de divulgação sobre todos apoios disponíveis geridos pela A2S e pelos GAL. À medida que forem abrindo anúncios serão promovidos *workshops* de apoio à elaboração de candidaturas, sempre que possível de forma descentralizada, em cada um dos concelhos do território de intervenção, de forma a atingir um maior número de destinatários.

Serão igualmente realizadas reuniões bilaterais, atendimentos telefónicos e prestados esclarecimentos por e-mail destinados aos potenciais promotores.

A A2S continuará a incentivar o preenchimento da ficha de intenção de investimento, de forma facilitar o enquadramento e ou reorientação dos projetos, a preparação dos anúncios, a definição de regras e a alocação da dotação orçamental ou a criação de redes com outros atores do território.

Sempre que se considere adequado, a A2S participará ainda em eventos dentro e fora do território, a convite de outras entidades.

<b>Objetivo 3 Promover a animação do território de intervenção e dos atores locais</b>					
Data prevista	Ações	Público-Alvo	Recursos	Indicador de medida	Rubrica orçamental
janeiro-dezembro	Disponibilizar informação através do site da A2S, newsletter e Facebook	Atores locais	Humanos e financeiros	Criação de 12 notícias	Funcionamento dos GAL
				Envio de 6 newsletters	
				Criação de 52 <i>posts</i> no Facebook	
	Realizar sessões de divulgação dos apoios DLBCs			1 sessão de divulgação por cada concurso publicado	
	Realizar sessões de apoio à apresentação de candidaturas			1 sessão de divulgação por cada concurso publicado	
	Realizar sessões de apoio à apresentação de pedidos de pagamento			2 sessões	
	Organizar reuniões bilaterais com os potenciais promotores			20 reuniões	
Participar em eventos com vista à divulgação da A2S e das EDL	3 eventos				
Produzir materiais promocionais	1000 materiais promocionais produzidos				

#### 4. IMPLEMENTAR AS EDL RURAL E COSTEIRA – GERIR O CICLO DE VIDA DOS PROJETOS

O processo de publicitação, análise e seleção dos projetos será organizado com base num sistema de avaliação totalmente transparente, garantindo a imparcialidade e igualdade de tratamento entre todos os candidatos.

O processo de decisão basear-se-á exclusivamente nos critérios de elegibilidade e seleção previamente estabelecidos e publicados nos anúncios de abertura de concursos.

Procurar-se-á dar ênfase aos critérios que estejam mais alinhados com os objetivos das EDL Rural e Costeira.

Todos os anúncios serão publicitados em, pelos menos, três órgãos de comunicação social local, um por concelho.

Os instrumentos de análise estarão de acordo com a regulamentação, procurando-se recorrer, sempre que possível, às plataformas e às ferramentas de gestão disponibilizadas pelas AGs.

Em 2017, serão implementados os primeiros projetos no âmbito da medida 10.2 do PDR2020. Será necessário acompanhar os beneficiários, de forma a garantir o regular desenvolvimento dos investimentos e níveis de execução adequados.

A A2S estará disponível para o esclarecimento de dúvidas relativamente à execução das operações, bem como para a análise e decisão sobre eventuais pedidos de alteração dos projetos.

À medida que forem encerrando anúncios para a apresentação de candidaturas e assinados os termos de aceitação por parte dos beneficiários serão promovidos *workshops* de apoio à apresentação de pedidos de pagamento.

No quadro do protocolo de delegação de competências celebrado com o IFAP, serão ainda analisados os pedidos de reembolso dos beneficiários. Neste âmbito e sempre que se considere necessário, serão realizadas visitas de acompanhamento e verificações físicas aos locais dos investimentos.

Relativamente às operações financiadas através do FEAMP (PO MAR 2020) e, caso se verifique a assinatura de termos de aceitação e a realização de investimentos no decurso de 2017, serão adotados os mesmos procedimentos ao nível da animação territorial, seleção e acompanhamento das candidaturas e da implementação dos projetos.

Relativamente às operações financiadas ao abrigo do FEDER e do FSE, a A2S ainda aguarda a definição do papel dos GAL por parte da CCDR-LVT no que concerne à implementação dos projetos que vierem a ser aprovados para que seja clarificada a intervenção da A2S relativamente ao ciclo de vida dos projetos.

De forma a agilizar o processo de análise de candidaturas e a obtenção de licenciamentos necessários por parte dos beneficiários para a realização dos investimentos a A2S procurará formalizar acordos de colaboração com as entidades responsáveis, em particular com as autarquias locais.

<b>Objetivo</b>		<b>Gerir o ciclo de vida dos projetos</b>			
<b>4</b>					
<b>Data Prevista</b>	<b>Ações</b>	<b>Público-Alvo</b>	<b>Recursos</b>	<b>Indicador de medida</b>	<b>Rubrica orçamental</b>
<b>janeiro-dezembro</b>	Submeter à aprovação as propostas dos anúncios de abertura de concursos referentes às operações cuja gestão foi delegada ao GAL			100% das novas medidas disponibilizadas e novos concursos de medidas já abertas de forma a cumprir a metas para 2018	
	Publicitar os anúncios de abertura			Publicitação em 3 órgãos de comunicação social/anúncio	
	Analisar e emitir pareceres técnicos sobre a admissibilidade e o mérito dos pedidos de apoio apresentados, assegurando que as operações sejam hierarquizadas em conformidade com os critérios de elegibilidade definidos nos regulamentos aplicáveis e com os critérios de seleção definidos nos respetivos anúncios	Beneficiários e Autoridades de Gestão/IFAP	Humanos e financeiros	100% dos pedidos de apoio (análise no prazo máximo de 35 dias úteis; decisão no prazo máximo de 60 dias – PDR e MAR2020)	Funcionamento dos GAL
	Decidir em sede dos OG sobre os projetos analisados			100% dos pedidos de pagamento apresentados (PDR2020 e MAR2020)	
	Analisar os pedidos de pagamento apresentados pelos beneficiários dos pedidos de apoio aprovados, caso esta função seja delegada no GAL (no caso do apoio FEDER e FSE)				
	Criar parcerias institucionais com autoridades locais competentes para agilizar processos e procedimentos inerentes à implementação e licenciamentos dos projetos	Municípios e outras organizações	N/A	1 parceria por cada concelho do território de intervenção	N/A

## 5. ACOMPANHAR E MONITORIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS EDL

Devido aos atrasos na implementação das EDL Rural e Costeira, só em 2017 existirão operações com termo de aceitação assinado. Assim, dar-se-á início à recolha, observação, análise e sistematização de dados relativos aos projetos apoiados e à execução das EDL.



A monitorização da implementação das EDL será realizada regularmente, com o apoio dos parceiros e de entidades pares ou entidades externas aos GAL e de acordo com as necessidades. Pretende-se que, a qualquer momento, seja possível ter um controlo imediato sobre a execução das operações de forma a minimizar a ocorrência de riscos e propor ações de mitigação. Para tal, serão desenvolvidos e melhorados os instrumentos de apoio às atividades de monitorização.

Será possível iniciar a implementação do sistema de avaliação tendo em conta as obrigações contratuais e regulamentares definidas nos contratos com as AGs, no que se refere às metas e indicadores de realização previstos e observar as tendências e análise do contexto.

Para o efeito será indispensável continuar a prestar apoio aos beneficiários na fase de apresentação de candidaturas e, posteriormente, em sede de pedido de reembolso (presencialmente, por telefone ou correio eletrónico).

Por outro lado, será dada continuidade à elaboração de documentos de apoio para os beneficiários, bem como a realização de reuniões e workshops específicos.

Serão também realizadas visitas de monitorização *in situ* aos projetos aprovados e a informação recolhida será alvo de tratamento estatístico, de forma a avaliar a execução da EDL e cumprimento das metas estabelecidas.

Numa lógica de transparência, os resultados da execução da EDL serão tornados públicos, através da disponibilização de informação atualizada no site da A2S.

Da mesma forma, os resultados de cada concurso serão também divulgados na página internet em particular o nome do beneficiário e operação, valor elegível, valor e taxa de financiamento, concelho/freguesia e classificação hierarquizada.

Em 2017 também serão encetados contactos com instituições de ensino superior, de forma a iniciar o um processo de avaliação externa relativa à implementação das EDL.

<b>Objetivo 5 Implementar estratégias de monitorização dos beneficiários e de avaliação da implementação das EDL e do desempenho dos GAL</b>					
<b>Data prevista</b>	<b>Ações</b>	<b>Público-Alvo</b>	<b>Recursos</b>	<b>Indicador de medida</b>	<b>Rubrica orçamental</b>
<b>janeiro-dezembro</b>	Disponibilizar apoio telefónico, presencial, por correio eletrónico e por ofício	Atores locais	Humanos e financeiros	100% dos pedidos	Funcionamento dos GAL
	Elaborar, atualizar e disponibilizar documentos de apoio para os promotores. (ex: FAQ, manuais de apoio, guias do candidato, etc)			10 FAQ 5 atualizações dos guias já existentes 3 novos guias do candidato	
	Produzir informação estatística semestral e anual de apoio às atividades de monitorização dos beneficiários, de avaliação da implementação da EDL e do desempenho dos GAL	OG / AG		3 relatórios	
	Realizar reuniões de monitorização destinadas aos beneficiários com projetos selecionados após cada concurso	Atores locais		1 reunião 30 dias após a decisão final de aprovação, a 25% dos projetos decididos	
	Realizar visitas de monitorização <i>in situ</i> aos promotores selecionados			1 visita <i>in situ</i> /projeto	
	Criar parcerias institucionais com instituições de ensino superior com vista à realização de atividades de monitorização e avaliação de resultados (autoavaliação, avaliação interna e avaliação externa)	N/A		1 parceria com uma entidade	
	Observar e recolher regularmente informação sobre os indicadores definidos			Relatório semestral	
<b>dezembro</b>	Elaborar um relatório anual de avaliação de resultados	AG/ OP		Relatório anual	

## **6. DINAMIZAR AÇÕES DE COOPERAÇÃO**

Em 2017, caso seja concluído o processo de regulamentação da cooperação prevista para o DLBC Rural e Costeiro, a A2S procurará apresentar candidaturas em parceria com outros GAL ou outras organizações relevantes com problemáticas territoriais idênticas. As candidaturas a apresentar terão como objetivos principais partilhar experiências e

boas-práticas e encontrar respostas conjuntas para desafios e problemas comuns, no sentido de potenciar os benefícios gerados pela implementação da EDL nas áreas temáticas identificadas como prioritárias em sede das candidaturas.

<b>Objetivo 6 Dinamizar ações de cooperação para dar resposta a desafios comuns e à transferência de boas práticas e de conhecimento</b>					
<b>Data prevista</b>	<b>Ações</b>	<b>Público-Alvo</b>	<b>Recursos</b>	<b>Indicador de medida</b>	<b>Rubrica orçamental</b>
<b>janeiro – dezembro</b>	Iniciar um projeto de cooperação nacional ou transnacional	Atores locais	Humanos e financeiros	1 candidatura submetida	Cooperação LEADER

## **7. PARTICIPAR EM REDES, FORÚNS, PLATAFORMAS E GRUPOS DE TRABALHO**

Em 2017, a A2S continuará a participar ativamente nas redes, fóruns e plataformas em que está presentemente envolvida e poderá integrar outras se tal vier a ser considerado oportuno.

Destaca-se a participação nas atividades da Federação Minha Terra, em particular no seio da Direção, da qual a A2S é membro, das Redes Rurais Nacional e Europeia, da FARNET, da ELARD e da plataforma de GAL Pesca.

A A2S continuará também firmemente empenhada na participação em Grupos de Trabalho que se debrucem sobre temáticas consideradas pertinentes, destacando-se em 2017, aqueles que têm como missão a operacionalização plena do instrumento DLBC, em particular no que diz respeito às medidas FEDER e FSE.

<b>Objetivo 7 Participar em redes, fóruns, plataformas e grupos de trabalho</b>					
<b>Data prevista</b>	<b>Ações</b>	<b>Público-Alvo</b>	<b>Recursos</b>	<b>Indicador de medida</b>	<b>Rubrica orçamental</b>
<b>janeiro-dezembro</b>	Participar nas Assembleias-Gerais, Reuniões de Direção, Reuniões de Coordenadores e grupos de trabalho promovidos pela Federação Minha Terra	ETL/OG	Humanos e financeiros	Participação de 1 membro da ETL ou do OG em 100% das iniciativas da FMT	Funcionamento dos GAL
	Participar nas iniciativas e Grupos de Trabalho promovidos pela Rede Rural Nacional			Participação de 1 membro da ETL ou do OG em 100% das iniciativas da RRN	
	Participar nas reuniões da Comissão de Acompanhamento do MAR2020			Participação de 1 membro da ETL ou do OG em 100% das iniciativas da CA	
	Participar nas reuniões da plataforma dos GAL pesca			Participação de 1 membro da ETL ou do OG em 100% reuniões	
	Participar nas iniciativas da Rede Rural Europeia, ELARD consideradas adequadas			Participação de 1 membro da ETL ou do OG em 100% das atividades, desde que financiadas (transportes e alojamento) pelas entidades europeias	
	Participar nas iniciativas promovidas pela FARNET				
	Participar em outros Grupos de Trabalho considerados pertinentes			Participação de 1 membro da ETL ou do OG em 100% das ações de outros GT	

## **8. DIVERSIFICAR AS ATIVIDADES E AS FONTES DE FINANCIAMENTO**

De forma a potenciar o cumprimento dos objetivos das EDL e a contribuir para a sustentabilidade financeira da A2S procurar-se-á, por um lado, desenvolver projetos próprios ou em parceria com outras entidades, financiados pelos fundos estruturais ou outros e, por outro, ao abrigo da proposta de alteração dos estatutos, promover a prestação de serviços em áreas como a formação ou a consultoria.

<b>Objetivo 8 Diversificar as atividades e as fontes de financiamento</b>					
<b>Data prevista</b>	<b>Ações</b>	<b>Público-Alvo</b>	<b>Recursos</b>	<b>Indicador de medida</b>	<b>Rubrica orçamental</b>
<b>maio</b>	Receber alunos universitários para estágio curricular	Alunos Universitários	Humanos	1 estágio curricular	Despesas com pessoal
<b>janeiro-dezembro</b>	Promover projetos próprios a fundos comunitários e ou internacionais para fazer face às necessidades identificadas nas análises SWOT das EDL	Equipa técnica	Humanos e financeiros	1 candidatura apresentada	Despesas de pessoal
	Implementar projetos próprios através de fundos comunitários	Equipa técnica /parceiros		1 projeto – Rede Ouriceira MAR (caso venha a ser aprovado)	Orçamento do projeto
	Efetuar a certificação enquanto entidade formadora certificada pela DGERT	Equipa Técnica		1 Certificação 1 ação de formação	Receitas de prestação de serviços
	Prestar consultoria na elaboração de projetos de investimento	Equipa técnica		1 prestação de serviços de consultoria	Receitas de prestação de serviços

## 9. PROMOVER, PARTICIPAR E ORGANIZAR EVENTOS

Tendo em conta a importância da animação do território importa promover, dinamizar e participar em iniciativas que permitam a divulgação de informação e dar a conhecer a associação bem como as suas respetivas atribuições, incentivando assim a apresentação de novas candidaturas e o desenvolvimento de novos projetos.

Será igualmente importante promover iniciativas temáticas que contribuam para dar resposta às necessidades e desafios identificados pelos atores locais nas Estratégias de Desenvolvimento Local.

Sempre que se considere adequado, a A2S participará em diferentes tipos de iniciativas promovidas por outras entidades dentro ou fora do território de intervenção.

**Objetivo  
9****Promover, participar e organizar eventos destinados aos atores locais e participar em iniciativas organizadas por outrem**

<b>Data prevista</b>	<b>Ações</b>	<b>Público-Alvo</b>	<b>Recursos</b>	<b>Indicador de medida</b>	<b>Rubrica orçamental</b>
<b>novembro</b>	Organizar conferência temática	Atores locais, associados e parceiros	Humanos e financeiros	1 conferência temática	Funcionamento da associação
<b>A convite</b>	Participar em iniciativas relevantes no âmbito das atribuições da A2S (seminários, colóquios, feiras, exposições, conferências)	Equipa técnica		1 iniciativa	

# ORÇAMENTO PREVISIONAL - 2017

<b>ORÇAMENTO</b>	
<b>RECEITAS</b>	
Quotas Associados	15 000,00 €
Quotas em atraso	1 500,00 €
<b>SUBSÍDIOS EXTERNOS</b>	
<b>PDR 2020</b>	
10.4 Funcionamento e animação	97 809,65 €
<b>MAR 2020</b>	
Funcionamento e Animação	52 666,74 €
PROJETOS	8 317,52 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2 000,00 €
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>	<b>177 293,91 €</b>
<b>DESPESAS</b>	
<b>DESPESAS COM PESSOAL (RH)</b>	
Despesas com pessoal	149 592,83 €
Ajudas de custo	2 000,00 €
Projetos próprios	122,50 €
Prestação de Serviços	2 000,00 €
<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	
Combustíveis	1 200,00 €
Material de escritório (consumíveis de impressão)	800,00 €
Outros bens	500,00 €
Locação de edifícios	2 400,00 €
Transportes (avião, comboio, autocarro, transporte de material)	1 000,00 €
Representação dos serviços (convidados)	100,00 €
Estudos, pareceres e projetos	1 500,00 €
Formação	1 300,00 €
Seminários, exposições e similares	1 300,00 €
Assistência Técnica (Informática)	300,00 €
Outros Trabalhos Especializados (contabilidade, imagem, jurídico, comunicação)	5 000,00 €
Alojamento	1 000,00 €
Deslocações em transporte próprio	1 000,00 €
Portagens/Via Verde	2 100,00 €
Outros serviços	2 000,00 €
<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>	
Equipamento informático	500,00 €
Software Informático	250,00 €
Equipamento administrativo	0,00 €
Outros investimentos	400,00 €
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	
Encargos com instalações - custos simplificados (água, eletricidade, comunicações, serviços de limpeza, produtos de higiene e limpeza)	928,57 €
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>177 293,91 €</b>

# PARECER DO CONSELHO FISCAL

---

O Conselho Fiscal da A2S – Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia analisou a proposta de Plano de Atividades e Orçamento Previsional, apresentada pela Direção, para o exercício de 2017.

Após a verificação, análise e discussão do documento, o Conselho Fiscal concluiu que o Plano de Atividades e Orçamento Previsional propostos são realistas e exequíveis tendo, por isso, validado o conteúdo do documento.

O Conselho Fiscal alerta ainda os associados com as quotizações em atraso para a regularização das mesmas.

Nestes termos, o Conselho Fiscal, com base no princípio de prudência com o qual o documento foi elaborado, emite um parecer favorável ao Plano de Atividades e Orçamento Previsional, considerando que o mesmo merece ser aprovado.

## **O CONSELHO FISCAL**

**Presidente – Adegas Cooperativas da Azueira – João Moreira**

**Vogal – Associação de Beneficiários de Loures – Vítor Caliça/João Moreira**

**Vogal – Adegas Regionais de Colares – José Vicente-Paulo**





# A2S

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA

[www.a2s.pt](http://www.a2s.pt)